



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023 - Edição nº 507

SUMÁRIO

- PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS DA SERRA - QUADRIÊNIO 2024/2028 – LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS.
- DECRETO 030: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11,000.00 ///ONZE MIL REAIS/// e dá outras providências."
- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2023.
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7BCE4CCC29-8244E28EE0-1DC0A38358-77C336DDAE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOM
JESUS DA SERRA - QUADRIÊNIO 2024/2028 - LISTA DEFINITIVA DE
CANDIDATOS APROVADOS:**

1. ANERCIANA TEIXEIRA FREIRE
2. ELIANE FREIRE SANTOS
3. FABIANA CUNHA DIAS
4. FERNANDO MEIRA DOS SANTOS
5. GLICENI SILVA SANTOS
6. LUCIANO BRITO DE OLIVEIRA
7. PATRICIA COSTA BRAGA
8. ROBERTO ROCHA SOARES
9. ROSIANE MARIA DE JESUS
10. VALDINETE ROCHA DE OLIVEIRA
11. VANDA LIMA SILVA LOPES
12. VERONICA DE SOUZA OLIVEIRA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 030

Agosto / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11,000.00 ///ONZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08110001	11.000,00
	Soma da Unidade:	<u>11.000,00</u>
	Total:	<u>11.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1015 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO		
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08110001	11.000,00
	Soma da Unidade:	<u>11.000,00</u>
	Total:	<u>11.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 11 de Agosto de 2023



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023. Totalizando R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 036/2023, devendo ser celebrado o contrato com **MARLA ARIELE DE SOUZA CARNEIRO**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 078.869.495-28, residente na Fazenda Cachoeira da Vitoria, Zona Rural, Mirante - Bahia, CEP 45.255-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com **MARLA ARIELE DE SOUZA CARNEIRO**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 078.869.495-28, residente na Fazenda Cachoeira da Vitoria, Zona Rural, Mirante - Bahia, CEP 45.255-000. Valor global R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com **MARLA ARIELE DE SOUZA CARNEIRO**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 078.869.495-28, residente na Fazenda Cachoeira da Vitoria, Zona Rural, Mirante - Bahia, CEP 45.255-000. Valor global R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). Adjudicado o objeto no dia 10 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com **MARLA ARIELE DE SOUZA CARNEIRO**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 078.869.495-28, residente na Fazenda Cachoeira da Vitoria, Zona Rural, Mirante - Bahia, CEP 45.255-000. Valor global R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 10/07/2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-7/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – MARLA ARIELE DE SOUZA CARNEIRO CPF sob nº 078.869.495-28 – **OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023; Data do Contrato: 10/07/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 10 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, necessita da Prestação de Serviço na elaboração a aplicação de prova, objetivando a escolha dos membros do conselho tutelar, e a capacitação dos conselheiros tutelares e suplentes visando atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Serra, Bahia;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Prestação de Serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa **E S VIANA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.385.468/0001-04, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **E S VIANA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.385.468/0001-04, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação de Serviço:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

22000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, referente à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço na elaboração a aplicação de prova, objetivando a escolha dos membros do conselho tutelar, e a capacitação dos conselheiros tutelares e suplentes visando atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, junto a empresa **E S VIANA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.385.468/0001-04, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 14.133/21.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 13 de julho de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 340/2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Aldair Ambrozio da Silva (Suplente), para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço na elaboração a aplicação de prova, objetivando a escolha dos membros do conselho tutelar, e a capacitação dos conselheiros tutelares e suplentes visando atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **E S VIANA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.385.468/0001-04, com sede na Rua Padre Vicente, nº 290, Cachoeira, Manoel Vitorino, Bahia, CEP: 45.240-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à Prestação de Serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de Serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de Prestação de Serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa **E S VIANA**, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 042/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço na elaboração a aplicação de prova, objetivando a escolha dos membros do conselho tutelar, e a capacitação dos conselheiros tutelares e suplentes visando atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação de Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

22000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 13 de julho de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA **ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 042/2023 – para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço na elaboração a aplicação de prova, objetivando a escolha dos membros do conselho tutelar, e a capacitação dos conselheiros tutelares e suplentes visando atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, com a empresa **E S VIANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 38.385.468/0001-04, com sede na Rua Padre Vicente, nº 290, Cachoeira, Manoel Vitorino, Bahia, CEP: 45.240-000. Valor Global R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Adjudicado o objeto no dia 19 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 042/2023 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço na elaboração a aplicação de prova, objetivando a escolha dos membros do conselho tutelar, e a capacitação dos conselheiros tutelares e suplentes visando atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para a Empresa **E S VIANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 38.385.468/0001-04, com sede na Rua Padre Vicente, nº 290, Cachoeira, Manoel Vitorino, Bahia, CEP: 45.240-000. Valor Global R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 13/07/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-7/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 042/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – E S VIANA
CNPJ nº 38.385.468/0001-04 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço na elaboração a aplicação de prova, objetivando a escolha dos membros do conselho tutelar, e a capacitação dos conselheiros tutelares e suplentes visando atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 13/07/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 13 de julho de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.